

LEI N° 568

De: 24.06.92

SÚMULA: Cria-se 02 vagas para o cargo de Professor de Educação física.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados 02 (duas) vagas para o cargo de Professor de Educação Física.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL